



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 112, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,

CONSIDERANDO o Certidão de Conclusão de Curso Superior – Curso Superior de Bacharel em Ciências Contábeis – Faculdade Integradas de Ourinhos – FIO – Ourinhos/SP e Curso de Pós-Graduação de Especialização em Gerência Contábil e Auditoria – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras – FAPI – Cornélio Procópio/PR, apresentados na sua nomeação.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 03/06/2019, a servidora pública municipal, Sr^a CHRISTIANE KITIZABOLO – Matr. 360493, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Curso Superior de Bacharel em Ciências Contábeis – Faculdade Integradas de Ourinhos – FIO – Ourinhos/SP e Curso de Pós-Graduação de Especialização em Gerência Contábil e Auditoria – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras – FAPI – Cornélio Procópio/PR

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos à 03/06/2019.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 12 de junho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2019. Edição 1777 pág.22
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>